



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDGPP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, Governança e Políticas Públicas (PPGDGPP), no uso das suas atribuições regimentais e considerando a Resolução CONSEPE nº 07/2018, de 30 de maio de 2018 que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Salvador - UNIFACS e a Resolução CONSEPE nº 39/2018, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito, Governança e Políticas Públicas, torna público:

Art.1º. De acordo com o calendário acadêmico, estarão abertas, no período compreendido entre **20 de setembro e 22 de outubro de 2023**, as inscrições para a seleção de Aluno Regular para o curso de Mestrado.

Parágrafo único – Serão ofertadas **40 vagas**.

Art. 2º - O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

§1º - As disciplinas serão ofertadas semestralmente, sendo o ano letivo composto por dois semestres.

§2º - As regras para integralização do curso estão dispostas no Regulamento do Programa disponibilizado no endereço: <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/>

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas através do site da UNIFACS <https://www.unifacs.br/inscreva/13232> efetuando os seguintes procedimentos:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição;
- b) Envio dos documentos pessoais exigidos no Art.4º, por e-mail, para a Secretaria do PPGDGPP, através dos endereços: francisca.batista@animaeducacao.com.br

Art.4º Os interessados em candidatar-se a uma vaga no Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas da UNIFACS, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em arquivos digitais:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação;
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Proposta de Pesquisa;
- e) Currículo Lattes atualizado com foto, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;

§1º Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos postados no ato da matrícula, bem como qualquer documento adicional solicitado pela Universidade.

Art. 5º. As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º A Proposta de Pesquisa, de que trata o item d) do Art. 4º deve seguir o modelo constante na página do Programa https://www.unifacs.br/wp-content/uploads/2022/05/MODELO_ANTEPROJETO_MESTRADO.pdf

Art. 7º Serão aceitas Propostas de Pesquisa que se enquadrem nas linhas de pesquisa do PPDGPP, conforme especificadas em: <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/>

No âmbito das linhas de pesquisa estabelecidas, o Programa tem especial interesse em temáticas que envolvam:

- Políticas Públicas e Desenvolvimento (Formas ou processos para Elaboração, Gestão ou Avaliação de ações ou programas de ações para Política Públicas orientadas para o Desenvolvimento; Teoria Aplicada e Estudos Comparativos);
- Modelos e Sistemas de Governança no Setor Público;
- Modelos e Sistemas de Governança no Setor Privado;
- Direito Aplicado na Intersecção do papel e ação do Estado, das Organizações Não Governamentais e da Iniciativa Privada quando atuam em Políticas Públicas;
- Democracia, Governança e Direito (Formas, Processos, Modelos, Teoria Aplicada e Estudos Comparativos);
- Transparência (Formas ou processos orientados para a produção de transparência; Teoria Aplicada e Estudos Comparativos);

- Avaliação (Formas ou processos orientados para avaliação; Teoria Aplicada e Estudos Comparativos).

Art. 8º - Todo o processo de seleção será coordenado por Comissão de Seleção específica designada pelo Colegiado do Curso, que se responsabilizará pelos demais trâmites nele envolvidos.

Art. 9º – As etapas de seleção são:

- a) Análise da Proposta de Pesquisa;
- b) Análise do Currículo Lattes;
- c) Prova Oral/Entrevista

Parágrafo único – Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas.

Art.10º Na avaliação dos candidatos serão atribuídos os seguintes pesos aos itens componentes do Processo Seletivo:

- | | | |
|----|---------------------------------|-----|
| a) | Análise da Proposta de Pesquisa | 2,5 |
| b) | Análise do Currículo Lattes | 2,5 |
| c) | Entrevista/Prova Oral | 5,0 |

Art.11º A Análise da Proposta de Pesquisa considerará a qualidade da proposta apresentada, a aderência do tema às linhas de pesquisa do Programa, a observância dos itens obrigatórios constantes no modelo indicado e a utilização de, ao menos, uma referência constante da bibliografia indicada no Anexo 1 deste Edital, conforme quadro abaixo:

| QUESITOS | PESOS |
|---|-------|
| Relevância e atualidade do tema proposto | 20 |
| Aderência às Linhas de Pesquisa do Programa | 20 |
| Estrutura do Anteprojeto | 40 |
| Utilização de Referências | 20 |

Art. 12º A Avaliação do Currículo Lattes será feita com base na planilha constante do Anexo 2 deste Edital.

Art. 13º A Entrevista/Prova Oral abordará assuntos relacionados com a Proposta de Pesquisa, a formação acadêmica e científica do candidato, bem como de sua trajetória profissional.

§1º Ser realizada no modo presencial no prdio de aulas do PPGDGPP, sito  Av. Tancredo Neves, 2131, Caminho das rvores, Salvador – Bahia.

§2º O tempo de cada entrevista ser de 30 minutos e a ordem preferencial de agendamento ser a alfabtica.

§3º Os critrios utilizados nesta etapa so:

| QUESITOS | PESOS |
|---|-------|
| Apresentao da formao acadmica e da experincia profissional prvia do candidato | 40 |
| Apresentao da Proposta de Pesquisa e de sua relao com o Programa, destacando os conceitos/autores incorporados da bibliografia indicada | 20 |
| Apresentao das perspectivas pessoais do candidato com o ingresso no mestrado bem como de suas condioes para dedicao s atividades do PPGDGPP, dentre outros elementos que podero ser apontados pela comisso de avaliao. | 40 |

Art.14. Sero classificados os candidatos que obtiverem mdia geral igual ou superior a 5,0 (cinco), de acordo com os critrios estabelecidos.

§1º Os candidatos sero classificados em ordem decrescente por notas;

§2º Em caso de empate na classificao dos candidatos, o critrio para o desempate ser o seguinte: a) Maior nota na Entrevista/Prova Oral; b) Maior nota no Currculo Lattes e c) Maior nota na Proposta de Pesquisa.

Art. 15 A no participao do candidato, por qualquer motivo, a uma das etapas do Processo Seletivo, implicar na sua eliminao.

Art. 16 O processo seletivo obedecer ao seguinte cronograma:

| ETAPA | PERODO |
|------------------------------------|-------------------------|
| Inscrioes | 20/09/2023 a 22/10/2023 |
| Anlise do Anteprojeto de Pesquisa | 23 e 24/10/2023 |
| Anlise do Currculo Lattes | 25/10/2023 |
| Entrevistas/Prova Oral | 26 e 27/10/2023 |
| Divulgao dos Resultados | 30/10/2023 |
| Matrculas | 31/10 a 06/11/2023 |



Art. 17º A divulgação dos resultados será feita no dia **30 de outubro de 2023** na homepage do PPGDGPP (<https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/>).

§1º A divulgação dos aprovados será feita por ordem alfabética.

Art. 18º Será garantido a todos os candidatos do processo seletivo o direito de consultar as suas notas em todas as etapas descritas neste Edital, bem como sua posição na classificação final.

§ 1º Solicitações de eventuais recursos, devidamente fundamentadas, serão julgadas pela comissão coordenadora do Processo Seletivo;

§2º O prazo para interposição de recursos será de dois dias após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do segundo dia.

Art.19º Farão jus a um desconto de 30% da mensalidade:

§1º Candidatos egressos de outros cursos da UNIFACS;

§2º Candidatos que possuam vínculo empregatício com organização conveniada à UNIFACS.

Art. 20º Como incentivo ao investimento em formação especializada em mestrado, os demais candidatos terão direito a um desconto de 20% sobre o valor de face da mensalidade.

Maiores informações podem ser obtidas através dos seguintes canais:

Salvador, 20 de setembro de 2023.

Prof. Dr. José Gileá de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direito, Governança e Políticas Públicas



ANEXO 1

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

- BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- PIMENTA, C. A. M.; ALVES, C. P. (Orgs.). **Políticas públicas & desenvolvimento regional** [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2010.
- PIRES, Elson Luciano Silva [et al.]. **Governança Territorial: Conceitos, fatos e modalidades** - Rio Claro: UNESP – IGCE. 2011
- WU, Xun [et al.]. **Guia de políticas públicas: gerenciando processos** [online]. Brasília: Enap, 2014.

ANEXO 2
PROCESSO SELETIVO 2023
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR (MESTRADO)

| BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO MDGPP | | | |
|--|------------------|------|--------|
| ITENS | Item Comprovados | Peso | Pontos |
| 1. Possuir graduação em Direito, Administração, Economia, Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política: Pontuação máxima: 20 Pontos (um ou mais cursos) | | 20 | |
| 2. Possuir graduação em outras áreas do conhecimento: 15 pontos. Não acumula com 1 | | 15 | |
| 3. Possuir curso de especialização lato-sensu em Direito, Governança e Políticas Públicas: 25 pontos | | 25 | |
| 4. Possuir curso de especialização lato-sensu nas áreas de Direito, Economia, Administração, Ciências Sociais, Ciência política e Sociologia: Pontuação máxima: 15 pontos (um ou mais cursos). Não acumula com item 3. | | 15 | |
| 5. Possuir curso de especialização lato-sensu em outras áreas: Pontuação máxima: 10 pontos (um ou mais cursos). Não acumula com 3 e 4 | | 10 | |
| 6. Possuir um ou mais curso de aperfeiçoamento na área de concentração do MDGPP com carga horária mínima de 180 horas: Pontuação máxima: 4 pontos (um ou mais cursos). | | 4 | |
| 7. Possuir cursos de extensão universitária com duração mínima de 60 horas cada um na área de concentração do MDGPP: 0,5 ponto por curso, no máximo 1 ponto ou dois cursos. | | 0,5 | |
| 8. Ter cursado e sido aprovado em disciplina como aluno especial no Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas: Máximo 10 pontos. Não acumula com item 3. (2,5 por disciplina) | | 2,5 | |
| 9. Ter publicado Livro ou Capítulo de Livro (com ISBN) na área de concentração do MDGPP nos três últimos anos: 5 pontos por publicação (máximo de 10 pontos) | | 5 | |
| 10. Ter publicado artigo em revista com Qualis A ou B nos três últimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos) | | 5 | |
| 11. Ter publicado artigos ou comunicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais nos três últimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 10 pontos) | | 5 | |
| 12. Ter participado de trabalho ou trabalhado na área de concentração do MDGPP nos últimos três anos: 5 pontos (Administração Pública, Justiça, Políticas Públicas), | | 5 | |
| 13. Exercer cargo de magistério no Ensino Superior: 10 pontos | | 10 | |
| 14. Exercer cargo de magistério no Ensino Médio: 5 pontos. Não acumula com 14. | | 5 | |
| Total | | | |

